



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**

**INSPEÇÃO ANUAL – 2014**

**RELATÓRIO**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO, DESEMBARGADORA FEDERAL DRA. SALETE MACCALÓZ**

A inspeção anual referente ao período de 9 a 13 de junho de 2014, realizada junto a este 2º Juizado Especial Federal de São João de Meriti, foi desenvolvida em absoluta normalidade, sendo presidida pelo subscritor deste relatório, o MM Juiz Federal Titular Dr. **RODOLFO KRONENBERG HARTMANN**, com auxílio da Dra. **MICHELE MENEZES DA CUNHA**, Juíza Federal Substituta. Os representantes dos órgãos convidados, INSS/Procuradoria Seccional Federal de Duque de Caxias, AGU/Procuradoria Seccional da União de Petrópolis, Procuradoria da Fazenda Nacional, Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União e OAB/RJ/SJM, não estiveram presentes no período de inspeção, embora formalmente comunicados através dos ofícios JFRJ-OFI-2014/04485, JFRJ-OFI-2014/04483, JFRJ-OFI-2014/04482, JFRJ-OFI-2014/04486, JFRJ-OFI-2014/04484 e JFRJ-OFI-2014/04487.

Foram observados os procedimentos legais prévios, como a expedição do Edital nº JFRJ-EDT-2014/00065, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região no dia 10 de abril de 2014, às fls. 2813/2814, e afixado no mural da sede deste Juizado, tornando pública a realização da inspeção, bem como das normas a serem observadas durante os trabalhos.

Saliento que fui removido para este Juizado em 20 de agosto de 2012. Mas, na mesma data, fui designado para atuar na 3ª Turma Recursal - 3ª Relatoria, com prejuízo da jurisdição. Assim, assumi plenamente a titularidade deste Juizado apenas em 6 de abril de 2013. No tocante à Juíza Federal Substituta, Dra Michele Menezes da Cunha, informo que a mesma foi removida para este Juizado em 19 de dezembro de 2012 e assumiu a titularidade em 17 de janeiro de 2013 até o meu regresso.





PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**I – ABERTURA:**

Na data designada para o início dos trabalhos, foi lavrado o termo de abertura, cuja cópia segue anexa, assinado pelos magistrados, pelos servidores presentes na semana da inspeção e pelas estagiárias lotadas neste Juizado. Duas servidoras, Dulcimar Moreira Freire, matrícula 11075, e Deise Jales Gomes de Freitas, matrícula 13520, estiveram de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período da inspeção. A servidora Dulcimar esteve presente apenas no dia da abertura da inspeção.

A inspeção desenvolveu-se dentro dos parâmetros de normalidade. Foram observadas as instruções preceituadas no Manual de Rotinas e Procedimentos Internos para a Inspeção, expedido, em março de 2009, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região, bem como os procedimentos e os exames recomendados na Nova Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região (Provimento 11, de 4 de abril de 2011, atualizada até o Provimento 16/2013).

Foram elaboradas etiquetas para os processos físicos e certidões eletrônicas de inspeção para os processos eletrônicos. Todos os processos despachados, decididos e sentenciados no período da inspeção foram automaticamente inspecionados pelo Juízo.

**II – FORAM INSPECIONADOS E CONSTATADOS:**

**1) Os dados estatísticos:**

Seguindo a orientação do Manual de Rotinas e Procedimentos Internos para Inspeção, de março de 2009, e da nova Consolidação de Normas, ambos da Corregedoria-Regional, da análise do acervo e dos gráficos estatísticos do Portal de Estatísticas da Primeira Instância, bem como dos relatórios do sistema processual Apolo, foram extraídos os seguintes dados:

**Na abertura da inspeção (9/6/2014), constatou-se a existência de 993 processos em trâmite (tramitação ajustada), 334 processos suspensos, 1.815 processos com recurso nas Turmas Recursais e 18 com recurso no TRF2, num total de 3.160 processos. O acervo predominante neste Juizado é de ações previdenciárias, classe 51002, correspondente a 60% (sessenta por cento) do acervo.**





PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

O remanescente de processos físicos neste Juizado, apurado no período da inspeção de 2014, é de 184 (5,8% do total - acervo bruto). **Dentre eles, 19 estão tramitando em secretaria (fase de execução) e 28 estão suspensos (27 aguardando pagamento de Precatório/RPV e 1 aguardando decisão de Tribunal Superior).** Os demais processos físicos, 137 (centro e trinta e sete), estão remetidos às Turmas Recursais e ao TRF2, aguardando julgamento de recurso.

Na fase de execução de sentença (cadastrados com o movimento 18 no sistema Apolo), segundo o Portal de Estatística, constaram 568 processos.

Saliento que, no relatório da inspeção anterior (junho/2013), foram registrados 1.520 processos em trâmite (tramitação ajustada), 57 suspensos, 1.743 processos remetidos às Turmas Recursais e 20 remetidos ao TRF2 para julgamento de recurso, num total de 3.340 processos.

**Nota-se que, desde a inspeção passada, o acervo de processos tramitando reduziu em mais de 500 processos.**

No último dia da inspeção (13/6/2014), também foi retirado o relatório do sistema Apolo para verificar toda a movimentação processual ocorrida no período de um ano e desde a última inspeção ordinária (ocorrida em junho de 2013), e foi constatado o seguinte:

**Total de Entradas: 4.158 processos, divididos em:**

- i) **2.638 distribuídos (2.222 com advogado e 416 sem advogado);**
- ii) **963 devolvidos pelas Turmas Recursais;**
- iii) **376 redistribuídos;**
- iv) **4 com mudança de classe;**
- v) **177 reativados.**

**Total de Saídas: 4.467 processos, divididos em:**

- i) **3.115 baixados/arquivados;**
- ii) **1.032 remetidos às Turmas Recursais para julgamento de recurso;**
- iii) **261 redistribuídos;**
- iv) **53 com mudança de classe;**
- v) **6 outras saídas.**

Constata-se que, no final do período, a saída de processos, especialmente baixados/arquivados/remetidos às Turmas Recursais, foi maior que a entrada, num montante de **309 processos, superando 20%.**





PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**1.1) Processos conclusos, na semana da inspeção:**

**Para despacho:** No período inicial da inspeção apurou-se um total de 50 (cinquenta) processos conclusos para despacho. Segundo o relatório extraído do sistema Apolo, nenhum deles há mais de 30 (trinta) dias conclusos. No final da inspeção, havia apenas 15 (quinze) processos conclusos para despacho e a conclusão mais antiga datava de **26/5/2014** (dezesete dias).

**Para decisão:** verificou-se, no início da inspeção, um total de 18 (dezoito) processos conclusos para decisão e nenhum deles concluso há mais de 30 (trinta) dias. O processo mais antigo datava de **2/6/2014** (sete dias). No final da inspeção, 13/6/2014, restavam apenas 11 (onze) processos conclusos para decisão.

**Para sentença:** segundo relatório extraído do sistema Apolo, no primeiro dia da inspeção, a conclusão mais antiga para sentença datava de **2/4/2014**, ou seja, com menos de **70 (setenta) dias**. O quantitativo de processos conclusos para sentença, em 9/6/2014, era de 55 (cinquenta e cinco). E no final do período, em 13/6/2014, o acervo de processo concluso para sentença reduziu para **41 (quarenta e um)**. E a conclusão mais antiga para sentença datava de **9/4/2014, com apenas 64 (sessenta e quatro) dias de conclusão**.

**1.2) Conforme orientação contida no art. 228 do Provimento 11, de 4 de abril de 2011 (Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região), no início da inspeção, também foi extraída listagem de processos parados há mais de 30 (trinta) dias de todas as classes processuais (excetuando-se os conclusos para sentença). O relatório indicou:**

- i) 3 (três) processos remetidos ao setor de contadoria da Subseção de São João de Meriti: 00022855720134025160 (com 63 dias), 00017956920124025160 (com 80 dias) e 00032198320114025160 (com 83 dias). Portanto, dentro do prazo de 90 dias estabelecido pela Portaria nº [RJ-PGD-2011/00011](#), de 24/03/2011, da Direção do Foro;
- ii) 1 (um) processo físico, 00044208620064025160, com 38 (trinta e oito) dias de remessa ao INSS para cumprir julgado (início da execução) no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Informo que no período da inspeção, precisamente no dia 10/6, o setor de contadoria devolveu o processo mais antigo: 00032198320114025160. Nesse particular, importante frisar que a cobrança em relação aos processos nessa situação





PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

é feita constantemente pela secretaria deste Juízo, seja através de mensagem eletrônica ou de memorando expedido pelo sistema SIGA-DOC.

Esclareço, quanto ao item ii deste tópico, que o INSS ainda estava no prazo determinado para o cumprimento do julgado (45 dias). Portanto, o processo está com regular andamento.

**2) Os processos de verificação obrigatória (art. 12 da Resolução nº 496/2006, do Conselho da Justiça Federal, e a Nova Consolidação de Normas da Corregedoria), bem como os de prioridade legal:**

Não há processo de verificação obrigatória a que se refere o parágrafo único do art. 12 da Resolução nº 496/2006, do Conselho da Justiça Federal, haja vista a incompetência dos Juizados Especiais Federais para processarem tais feitos.

**No tocante aos processos com prioridade legal idoso:** segundo planilha extraída do Portal de Estatística durante a semana da inspeção, foram apurados, dentre os processos em trâmite e suspensos, 350 (trezentos e cinquenta) processos com essa prioridade legal. Inspeccionados pelo Juízo, não foram constatadas quaisquer irregularidades na tramitação desses feitos. Do acervo total de processos, incluídos os processos remetidos às Turmas Recursais e ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região, constam cadastrados 733 (setecentos e trinta e três) processos com prioridade idoso.

Aos servidores é sempre ressaltada a importância e a obrigatoriedade de se cadastrar a prioridade idoso no sistema processual, logo após o despacho inicial.

**Não há nenhum processo de classe criminal tramitando neste Juizado.** Todos os feitos penais relacionados no relatório da inspeção de 2013, num total de 8 (oito), tiveram prioridade de processamento e foram sentenciados, baixados e arquivados.

**Não há nenhum processo incluído na META 2 do CNJ,** conforme dados extraídos do Portal de Estatística.

Aliás, importante ressaltar que eventuais processos que venham a ser incluídos na META 2, indicados no Portal de Estatística, são advindos de outros juízos por conta de declínio de competência. E há um grande empenho de todos, neste Juizado, em acelerar esses feitos, tão logo detectados, a fim de que alcancem a etapa de sentença.





PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**No setor de Apoio ao Gabinete**, foram vistoriados todos os processos conclusos para despacho inicial (com ou sem pedido de tutela antecipada), todos os processos de prioridade legal idoso, todos os processos conclusos para sentença, todos os processos aguardando realização de audiência. Ao todo, foram inspecionados cerca de 100 (cem) processos.

Vale acrescentar que, durante o período da inspeção, foram sentenciados 39 (trinta e nove) processos e todos os processos iniciais foram despachados (com ou sem pedido de antecipação de tutela).

**Outros feitos inspecionados:**

Também passaram pela inspeção do juízo os processos cuja parte autora é incapaz, com atuação do Ministério Público Federal. Aliás, esses feitos são sinalizados com identificadores do Ministério Público (MP), cadastrados através do sistema Apolo, para fins de indicar a necessidade de intimação do Órgão.

Na semana da inspeção, o Ministério Público Federal, através da Procuradora da República, Dra Daniela Masset Vaz, inspecionou eletronicamente cerca de 40 (quarenta) processos com atuação do MPF, por amostragem. E através do Ofício PRM/JOA-RJ-00012241/2014, informou que não foi constatada qualquer anormalidade de tramitação.

Foram vistoriados, ainda, os processos aguardando pagamento de RPV/Precatório (suspensos), aguardando autor retirar alvará de levantamento expedido (suspensos), aguardando realização de perícias agendadas (trinta e três processos) e aguardando devolução de laudos periciais.

Os escaninhos virtuais “EXPEDIR RPV/PRECAT” e “PERÍCIAS–AGUARDANDO AGENDAMENTO” estavam ZERADOS (sem processos pendentes de expedição de requisição ou para marcação de perícia). Aliás, os processos na fase de expedição de requisição de valores e de alvarás de levantamento têm prioridade alta de processamento, e as requisições e expedições de alvarás são realizadas, na medida do possível, diariamente, sem acúmulos.

Da mesma forma, os processos com necessidade de realização de perícia fluem com bastante celeridade neste Juizado. Não há atrasos consideráveis no agendamento e na entrega dos laudos por parte dos peritos nomeados e cadastrados no sistema AJG – Assistência de Justiça Gratuita. As perícias, geralmente, são marcadas num período máximo de 2 (dois) meses e a entrega dos laudos se dá num prazo máximo de 30 (trinta) dias.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Além disso, foram inspecionados todos os processos na situação “AGUARD. DEVOUÇÃO DE MANDADO/OFÍCIO E CARTA PRECATÓRIA”, num total de 16 (dezesesseis) processos. Não foi observado excesso de prazo na devolução de mandado ou ofício. Nesse escaninho virtual, há apenas um processo, 0000731-53.2014.4.02.5160, com Carta Precatória expedida em 3/6/2014, para o Estado de Pernambuco, aguardando devolução dentro do prazo.

Dentre outros feitos vistoriados, foram incluídos aqueles que estavam aguardando resposta de telegramas às partes que não possuem advogado, expedidos na semana da inspeção, num total de 13 (treze).

No escaninho virtual “GAB–AGUARDANDO AUDIÊNCIA”, foram inspecionados os três processos aguardando realização de audiências agendadas para os dias 22 e 23 de julho de 2014 (0000631-98.2014.4.02.5160, 0119655-23.2014.4.02.5160, 0133200-97.2013.4.02.5160). **Inclusive, ressaltado que a pauta de audiências designadas neste Juizado está prevista para o dia 23/7/2014.** Na medida do possível, não são marcadas audiências em período superior a 2 (dois) meses.

**Os processos na fase de execução com distribuição mais antiga (considerados até 2012) também foram vistoriados.** A maioria dos mais antigos (autuados até 2010) encontra-se suspensa aguardando pagamento de Precatório e RPV, cerca de 108 (cento e oito) processos, dentre eles 27 (vinte e sete) físicos. Outra parte desses processos, com distribuição entre os anos de 2011 e 2012, é a que retornou, mais recentemente, das Turmas Recursais para execução da sentença transitada em julgado, cerca de 120 (cento e vinte) processos, que estão aguardando o cumprimento do julgado pelos entes públicos.

A demora no cumprimento do julgado ocorre, principalmente, nos processos cujos réus são a UNIÃO e o INSS. Nesses casos, entre o início da execução à expedição da requisição de pagamento (RPV/Precatório) pode-se chegar até 6 (seis) meses. Essa situação tem levado os magistrados deste Juizado à realização de reuniões periódicas com os representantes desses Órgãos com o fim de solucionar essas pendências, além da utilização de mecanismos coercitivos como as *astreintes*, multa prevista no art. 461, § 4º, do CPC, para dar maior efetividade à execução. Destaco que as *astreintes* representam o meio executivo ou meio de coerção mais largamente empregado, e as regras de experiência sinalizam que a multa única tem caráter coercitivo mais amplo e eficaz que as multas diárias.

**Na fase de conhecimento, foram inspecionados os 10 (dez) processos com distribuição mais antiga (critério até 2012),** que passo a relatá-los um a um em detalhes:





PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

O processo mais antigo é de 2004 (20045160014584-3), que foi sentenciado em 2/6/2009. Contudo, a sentença foi anulada pelas Turmas Recursais, em 22/10/2012, e remetido a este Juizado em 23/8/2013. Foram determinadas diligências, através de cartas precatórias para cumprimento no Estado de São Paulo, a fim de elucidar os fatos da demanda, que somente foram concluídas em maio de 2014. Por conseguinte, prolatei nova sentença em 2/6/2014, e os autos estão aguardando o prazo recursal.

Na sequencia de antiguidade, foi constatado e inspecionado o processo de 2008 (00028794720084025160). Também com sentença prolatada em 27/6/2011, anulada pelas Turmas Recursais em 27/1/2014, com o propósito de incluir litisconsórcio passivo necessário. Referido processo foi remetido a este juízo em 28/4/2014. Foi determinada a citação da ré incluída, que apresentou sua peça de defesa. Contudo, a mesma foi intimada a providenciar a regularização da representação processual e o feito aguarda o cumprimento no prazo concedido.

Outro processo antigo vistoriado, na fase de conhecimento, foi o de 2009 (20095110001948-2). O feito está suspenso aguardando julgamento, pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, de conflito de competência suscitado por este juízo em 27/9/2011.

Do ano de 2011, foram detectados e inspecionados os processos 00000785620114025160 e 00007766220114025160, na fase de conhecimento. O primeiro foi sentenciado em 2/6/2014 e aguarda prazo recursal, o segundo também teve sentença prolatada, em 15/9/2011, mas, retornaram das Turmas Recursais em 19/5/2014, com o fim de compelir o réu ao cumprimento da tutela antecipada deferida na sentença.

Ainda foram constatados e inspecionados 5 (cinco) processos distribuídos em 2012, tramitando na fase de conhecimento, cuja situação é a seguinte:

- i) 00005736620124025160: sentenciado em 3/6/2014, aguarda prazo recursal;
- ii) 00008655120124025160: sentença prolatada em 29/6/2012, anulada pelas Turmas Recursais, em 25/2/2014, com a finalidade de realizar nova perícia. O feito encontra-se aguardando realização da perícia designada para 25/7/2014.
- iii) 00009538920124025160: sentenciado em 23/7/2012. Retornou das Turmas Recursais, em 5/6/2014, para apreciar pedido do autor de execução provisória do julgado, que foi indeferido por este Juízo, determinando-se o retorno dos autos às Turmas Recursais.







PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

iv) 00000635320124025160: aguardando sentença. Foi convertido em diligência, em 5/5/2014, para que o autor juntasse documentos. Em 5/6/2014, foi deferida dilação de prazo ao autor, e os autos aguardam cumprimento da diligência para fins de prolação da sentença.

v) 00014033220124025160: sentenciado em 6/7/2012. Retornou das Turmas Recursais, em 27/5/2014, com a finalidade de determinar ao réu o cumprimento da tutela antecipada deferida. Intimado o réu, aguarda-se o cumprimento, no prazo concedido.

Observa-se que, de fato, apenas dois dos processos acima mencionados, com distribuição anterior a 2012, ainda não tiveram sentença: os autos 20095110001948-2, que se encontram suspensos aguardando julgamento de conflito, e os autos 00000635320124025160, que estão aguardando diligência. Os demais processos retornaram das Turmas Recursais ou com anulação de sentença ou com a finalidade de o juízo de origem apreciar pedido do autor, quanto ao cumprimento antecipado do julgado, na fase recursal.

Por fim, acrescento que foram inspecionados todos os processos físicos, em trâmite e suspensos, não remetidos, desarquivados a pedido do interessado, localizados na secretaria. No todo, somaram 47 (quarenta e sete) processos.

Nenhuma irregularidade ou excesso de prazo foi constatado.

### 3) Os processos que se encontravam suspensos em Secretaria:

Todos os processos suspensos em secretaria, num total de 334 (trezentos e trinta e quatro), apontados através do relatório do Portal de Estatística, no primeiro dia da inspeção, foram vistoriados. Destaco:

- i) 72 (setenta e dois) aguardando depósito de Precatório (25 deles são processos físicos);
- ii) 156 (cento e cinquenta e seis) aguardando depósito de RPV (2 deles são processos físicos);
- iii) 13 (treze) aguardando autor retirar alvará de levantamento expedido com prazo de 60 (sessenta dias);
- iv) 3 (três) suspensos nos termos do art. 265, I, do CPC - aguardando regularização processual (termo de curatela/habilitação);
- v) 2 (dois) suspensos nos termos do art. 265, IV, a, do CPC – aguardando julgamento de outro processo, prejudicial de mérito;
- vi) 5 (cinco) aguardando decisão de instância superior (conflito de competência e mandado de segurança);





PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

- vii) 83 aguardando decisão do Superior Tribunal de Justiça, matéria de repercussão geral, paradigma: Recurso Especial 1381683 (atualização monetária do FGTS).

No último dia da inspeção, o saldo de processos suspensos reduziu para 287 (duzentos e oitenta e sete), eis que, diante do efetivo depósito de RPV pelo TRF2, foram baixados 47 (quarenta e sete) processos dos que estavam aguardando pagamento de RPV.

A propósito, saliento que, a partir do envio da requisição de valores ao TRF2, o processo permanece suspenso até que o depósito seja realizado. Com a notícia do pagamento, o juízo reativa o feito e intima a parte interessada para o saque, nos termos do art. 48 da Resolução 168, de 05/12/2011, do CJF, e só então o processo é baixado.

Os processos eletrônicos suspensos possuem escaninhos virtuais próprios: “AGR DEPOSITO DE PRECATÓRIO”, “AGR DEPOSITO DE RPV”, “PRAZO ALVARÁ” e outros “PROCESSOS SUSPENSOS”. Esse último escaninho engloba os suspensos nos termos do art. 265 do CPC e os suspensos aguardando decisão de instância superior (conflito de competência, repercussão geral).

Os remanescentes processos físicos suspensos são armazenados em escaninhos físicos na estante de aço, e estão sinalizados como “AGR. PAGAMENTO DE PRECATÓRIO/RPV” e outros “PROCESSOS SUSPENSOS”.

Todos esses feitos estavam com o andamento regular.

**4) Os livros e pastas obrigatórios ou não obrigatórios:**

Os livros e as pastas, obrigatórios e não obrigatórios, foram regularmente inspecionados, estando de acordo com a Consolidação de Normas da Corregedoria Geral da 2ª Região.

Importante enfatizar que esse juízo faz questão de manter, no balcão da secretaria, o livro de elogios e reclamações para que as partes possam expressar, por escrito, a sua opinião quanto ao atendimento recebido e aos serviços jurisdicionais prestados por este juizado. E o resultado é satisfatório, com dezenas de elogios registrados.

Por fim, informo que os expedientes, tais como mandados, ofícios, cartas precatórias, alvarás de levantamento, bem como as sentenças, as decisões





PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

interlocutórias e os despachos proferidos são registrados no sistema informatizado de acompanhamento processual, em substituição aos antigos livros físicos de registro. Não obstante, algumas pastas são organizadas em arquivos no local virtual (drive K), tais como as pastas de sentenças (separadas por magistrado), pastas de atas de audiências (virtual e física), ofícios, relatórios de inspeção, etc.

**5) As petições pendentes de juntada:**

Foram extraídos relatórios de petições pendentes, no período inicial e final da inspeção, e o resultado foi ZERO. Nenhuma petição pendente de juntada.

Neste Juizado, a meta estipulada para a juntada de petições é a de juntada diária e, na medida do possível, a situação dos documentos com juntada a confirmar permanece sem pendências.

Vale acrescentar que em alguns casos, tais como os de processos físicos definitivamente arquivados, a petição pode ficar pendente de juntada por um prazo expressivo, porque há uma demora no trâmite entre o pedido de desarquivamento e a remessa pelo setor de arquivo ao juízo. Outra situação que justifica a demora na juntada é a hipótese de petição protocolizada em setor de distribuição diverso da localidade do processo (Ex.: Duque de Caxias). Muitas vezes, há necessidade de solicitar que o setor remeta, com urgência, a petição para fins de juntada.

**6) A carga e vistas dos autos:**

O livro de carga e vista a advogados, para processos físicos, encontra-se de acordo com as normas da Corregedoria, com o termo de abertura devidamente assinado. Foi observada a regularidade na anotação da saída e da devolução dos processos com carga/remessa.

O controle do livro de carga e vista dos autos físicos é feito semanalmente. Caso seja verificado o excesso do prazo na remessa dos autos, é expedido mandado de intimação para devolução dos autos em 24 horas, sob pena de busca e apreensão.

Na secretaria, também possui um livro de controle de entrega de processos físicos às partes ou interessados com a finalidade específica de extração de fotocópias, mediante o compromisso de devolução no mesmo dia. Contudo, diante de uma ocorrência de não devolução dos autos no mesmo dia, o que acarretou transtornos processuais e necessidade de expedição de mandado de intimação para a





PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

devolução do processo, esse juízo, por cautela, determinou que um estagiário sempre acompanhasse o interessado para extração de cópias no recinto da Subseção.

A carga dos processos físicos para o MPF, a Fazenda Nacional, AGU e INSS é feita regularmente, em intervalos semanais, ressalvadas as urgências.

Na semana da inspeção não foram detectados excessos de prazos de carga/remessa de processos físicos com as partes.

### **7) Os expedientes cartorários:**

No primeiro dia da inspeção não havia petições e outros expedientes pendentes de juntada. E no decorrer da inspeção, todos os expedientes que entraram no balcão de entrada foram sendo juntados. Aliás, como já ressaltado, a rotina deste Juizado é a de juntar petições e expedientes diariamente, com as exceções já explicitadas no item 5 deste relatório.

O único processo (0000731-53.2014.4.02.5160) com carta precatória expedida e que se encontra aguardando a sua devolução também foi inspecionado, conforme relatado anteriormente no item 2 (“Outros feitos inspecionados”). Nenhum excesso de prazo foi detectado. A orientação é no sentido de que, passados 30 (trinta) dias da expedição, seja feita pesquisa na internet para verificar o andamento do feito no juízo deprecado. Caso ultrapasse 60 (sessenta) dias sem cumprimento ou devolução, são solicitadas informações ao juízo deprecado.

Os mandados ou ofícios relativos à comunicação de liminar/antecipação de tutela são expedidos, em regra, no mesmo dia em que a decisão é assinada.

As requisições de pagamento (RPV ou Precatórios) e os alvarás de levantamento, conforme já mencionado, também têm prioridade na expedição e, geralmente, são expedidos diariamente ou num prazo máximo de 5 (cinco) dias. Inclusive, há prioridade na tramitação dos feitos mais antigos, na fase de execução, aptos à expedição de requisições e alvarás.

As expedições de RPV e Precatório são realizadas em conformidade com a Resolução nº 168, de 5 de dezembro de 2011, do CJF, e Resolução nº 49, de 23 de dezembro de 2009, do TRF 2ª Região.

**Segundo dados extraídos do sistema Apolo, desde a inspeção de 2013, foram enviadas 1.284 requisições, sendo 1.250 RPVs e 34 Precatórios. Durante a**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**semana da inspeção, foram conferidas e enviadas 9 (nove) requisições (8 RPVs e 1 Precatório).**

**8) A verificação de prevenção, de litispendência e/ou de coisa julgada:**

Os processos distribuídos com informação indicando a ocorrência de prevenção, litispendência e/ou coisa julgada são processados observando-se o Provimento nº T2-PVC-2010/00079, de 27/08/2010, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

A meta para a verificação do escaninho virtual de prevenção é de controle diário ou no prazo máximo de 2 (dois) dias, o que pode variar para mais ou para menos dependendo da quantidade de processos distribuídos na semana/mês.

Todos os processos distribuídos na semana da inspeção passaram pela análise de prevenção e foram encaminhados para despacho inicial. Desse modo, o escaninho virtual “VERIFICAR PREVENÇÃO”, na semana da inspeção, permaneceu sem pendências (zerado).

Nesse particular, resalto que a secretaria deste juizado tem feito uma verificação minuciosa, como a de consultar o CPF da parte autora e analisar iniciais de outros processos no sistema Apolo em todos os feitos distribuídos (com ou sem informação de prevenção). Isso porque, na prática, têm ocorrido constantes falhas na distribuição de ações iniciais desta Subseção, provavelmente no momento do cadastro do assunto/objeto do processo. Por conta desses equívocos, segundo informações obtidas do setor de informática da Seção Judiciária, o sistema Apolo não gera automaticamente informação/termo de prevenção, trazendo a insegurança de se processarem demandas semelhantes (em litispendência ou até mesmo com coisa julgada) não detectadas pelo sistema.

Por outro lado, a cautela desse Juízo em analisar e pesquisar cuidadosamente cada processo distribuído vem acarretando sobrecarga de trabalho desnecessária, eis que a informação de possível prevenção deveria ser gerada automaticamente pelo sistema.

Diante das reiteradas ocorrências de falhas na distribuição, a secretaria deste Juizado, através da diretora e dos supervisores, providenciou abertura de chamados ao setor de informática da Seção Judiciária e, também, promoveu reunião com a supervisão do setor de distribuição desta Subseção para alertar sobre a grave situação, buscando possíveis e imediatas soluções.





PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**9) A atuação do Setor de Apoio Administrativo, Contadoria, Distribuição, Seção de Mandados e dos demais serviços auxiliares que não integram a estrutura administrativa:**

Todos deste Juizado prezam pela atuação integrada com os referidos setores, inclusive, para fins de alcançar maior celeridade e eficiência na tramitação dos processos e dos assuntos administrativos.

Em relação à seção de mandados, informo que, no início da inspeção, foi extraído relatório de diligências em aberto e não foi constatado mandado/ofício com diligência a cumprir com mais de 30 (trinta) dias. Vale ressaltar que, raramente, os Oficiais de Justiça atuantes nesta Subseção Judiciária permanecem com expedientes em aberto há mais de 30 (trinta) dias.

No tocante ao setor de distribuição/digitalização, como explicitado no item anterior, ocorrem constantes erros na distribuição/cadastro das ações iniciais. Pertinente à digitalização de peças dos processos eletrônicos, as falhas apontadas no relatório da inspeção de 2013 reduziram. O índice de peças ilegíveis diminuiu e, portanto, houve melhora nos serviços prestados por esse setor.

Também, importante destacar que houve uma melhora na prestação de serviço por parte do setor de contadoria desta Subseção. Como já mencionado, há apenas 2 (dois) processos nesse setor remetidos há mais de 60 (sessenta) dias e menos de 90 (noventa) dias. Na inspeção do ano passado, havia 17 (dezesete) processos nessa situação.

Informo que a redução de processos remetidos à contadoria decorre não só da melhoria do serviço daquele setor, mas, também, da estratégia de gestão processual utilizada por este juízo no sentido de remeter apenas processos extremamente críticos, com divergência de cálculos pelas partes e com impossibilidade da realização de cálculos pelos servidores da secretaria treinados para tanto. Em observância, inclusive, ao disposto no art. 340, parágrafo único, da atual Consolidação de Normas da Corregedoria.

Por fim, vale acrescentar que faz parte da estrutura administrativa desta Subseção o Setor de Primeiro Atendimento dos Juizados Especiais Federais, que prepara as iniciais de ações de competência dos Juizados para as partes que não possuem condições de constituir advogado. Contudo, insta informar que, a partir de outubro de 2012 (Portaria 629, de 19/10/2012-DPU), a Defensoria Pública da União passou a atuar nas ações cíveis, criminais, de tutela de saúde e seguridade social, o que diminuiu a atuação daquele setor.





PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**10) A organização do Juizado:**

Este Juizado está bem instalado, com bom aproveitamento do espaço físico. As mesas dos servidores estão dispostas em estações de trabalho, o que propicia organização e integração interpessoal.

Diante dos poucos processos físicos tramitando em secretaria, 47 (dentre eles, 28 suspensos), as estantes de aço, onde são armazenados esses feitos, foram reduzidas de 5 (cinco), conforme informado na inspeção de 2013, para 3 (três). As duas estantes que sobraram foram devolvidas à Coordenadoria de Apoio desta Subseção Judiciária, através do Sistema Administrativo de Material e Patrimônio – ASI, para reaproveitamento em outro setor.

Por sua vez, os processos eletrônicos, quase 95% do acervo, tramitam através de diversos locais virtuais para melhor organização e celeridade do processamento. Os processos eletrônicos encaminhados ao apoio ao gabinete, por exemplo, possuem os seus locais virtuais iniciados com a sigla GAB: “GAB-INICIAIS”, “GAB SENT-UNIÃO”, “GAB SENT INSS BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE”, “GAB-MARCAR AUDIÊNCIA”, “GAB – AGUARDANDO AUDIÊNCIA”, GAB SENT – CEF/CORREIOS, etc.

O primeiro atendimento às partes e advogados no balcão da secretaria é feito por duas estagiárias, constantemente orientadas e auxiliadas por servidores, em sistema de rodízio.

As atribuições de cada servidor são bem definidas de modo a propiciar um amplo conhecimento das fases do processamento por todos. O aprendizado compartilhado sobre as rotinas de trabalho habilita todos para eventuais substituições, férias de colega e, também, para assumir funções comissionadas disponíveis.

Por fim, informo que os modelos padronizados de despachos, decisões e sentenças ficam armazenados e organizados, por assunto, em pastas no drive K do sistema, de modo a propiciar o acesso, o conhecimento e a utilização por todos.

**11) A observância das regras de divisão de processos:**

Os processos distribuídos são divididos internamente neste órgão judicial em observância ao disposto no art. 7º da Resolução nº 001, de 20/02/2008, do Conselho de Justiça Federal, cabendo ao Juiz Titular os processos pares e à Juíza Substituta os processos ímpares. Nos casos de afastamentos especificados em lei ou autorizados





PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

pela Corregedoria-Regional, a substituição automática é feita nos termos da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região, Provimento 11, de 4 de abril de 2011, atualizada até o Provimento 5/2013.

**12) A estrutura funcional de apoio ao gabinete:**

A equipe de apoio ao gabinete dos magistrados é composta pelos seguintes servidores: Johnny Felipe Alves de Lima, ocupante da função de Oficial de Gabinete; Roberta Leandra Santiago Coutinho Vignolo e Carlos Roberto Ferreira Cypriano, ambos com funções de Assistentes (FC IV). Somam à equipe duas estagiárias, Michele Busto Blanco e Josiane de Castro Telles da Paixão.

Os servidores de apoio ao gabinete possuem as atribuições de elaborar minutas de sentenças, decisões mais complexas (declínio e análise de tutela antecipada), despachos iniciais, informações em mandado de segurança, ofícios administrativos, além da realização das audiências.

**13) O quadro total de servidores, equipamentos e mobiliário:**

O quadro atual é composto de 10 (dez) servidores:

- Andréa Carla Molina – Diretora de Secretaria
- Johnny Felipe Alves de Lima – Oficial de Gabinete
- Claudio José de Paiva Marassi – Supervisor
- Deise Jales Gomes de Freitas – Supervisora
- Erick Xavier Marques – Assistente IV
- Roberta Leandra Santiago Coutinho Vignolo – Assistente IV
- Carlos Roberto Ferreira Cypriano - Assistente IV
- Alexandre Henrique de Oliveira Mendes Salgado – Assistente III
- Judith Gomes Serra – Assistente II
- Dulcimar Moreira Freire

Além disso, conta-se com o auxílio de 4 (quatro) estagiárias: Adriana Braga Macedo, Josiane de Castro Telles da Paixão, Michele Busto Blanco e Tatiana Bravo Oliveira.

Ressalto que, desde agosto de 2012, o quadro de servidores deste Juizado foi reduzido com mudança parcial da equipe, por conta da movimentação decorrente da remoção de juízes titulares naquele período. Até o momento, a Direção do Foro não fez a reposição do quadro anterior, muito embora haja solicitação nesse sentido.







PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Nesse particular, importante salientar que o número de servidores existentes neste Juizado, 10 (dez), está aquém daquele previsto como ideal para a lotação, 14 (quatorze), conforme o Anexo II da Portaria RJ-PGD-2011/00032, de 7 de junho de 2011, da Direção do Foro.

Essas breves considerações são relevantes para demonstrar o grande esforço e dedicação de todos os servidores deste Juizado para desenvolver um excelente trabalho, com qualidade, celeridade e eficiência, e, na medida do possível, tentar cumprir todos os prazos e metas estabelecidas pelo CNJ e Corregedoria. Desse modo, não posso deixar de reconhecer, mais uma vez, que se trata de uma excelente equipe, e aproveito a oportunidade para externar um elogio coletivo.

Quanto ao mobiliário, encontra-se em boas condições de conservação e uso. Todos os bens e equipamentos estão conferidos e inventariados, conforme relatório do Sistema Administrativo de Material e Patrimônio – ASI. Todos os servidores são orientados e compromissados a zelar pelos móveis e equipamentos que utilizam.

No que se refere aos equipamentos de informática, tivemos um avanço desde a última inspeção. Nesse ano de 2014, recebemos monitores novos de 20 polegadas em troca daqueles de 15 polegadas que utilizávamos precariamente, conforme informado no relatório da inspeção de 2013. Friso, porém, que ainda há remanescente de monitores antigos, de 17 polegadas, que, segundo informações da Administração, em breve serão trocados por monitores de 20 polegadas. Tratando-se de um juizado quase 100% virtual, torna-se relevante que os equipamentos e os monitores sejam modernos e eficientes.

#### **14) Os registros e atualizações efetuadas no sistema Apolo:**

Sempre é reforçada a orientação aos servidores no sentido de realizarem os devidos registros e cadastros no sistema processual, nos casos de prioridade idoso, gratuidade de justiça, interesse de incapaz, movimento 18 (fase de execução), classificação das decisões de análise de tutela antecipada, etc.

A movimentação processual é realizada utilizando-se o sistema informatizado Apolo. Todos os despachos, decisões, sentenças, atos ordinatórios, certidões e demais expedientes são assinados eletronicamente. Somente os despachos em processos físicos ainda são assinados manualmente. As decisões e sentenças nos feitos físicos são assinadas eletronicamente, bem como todos os demais expedientes (mandados, ofícios, editais, alvarás).





PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Os expedientes administrativos são todos confeccionados no sistema informatizado SIGA-DOC.

**15) Movimentação processual durante a inspeção:**

Durante a semana da inspeção foram proferidos 80 (oitenta) despachos, 43 (quarenta e três) decisões, prolatadas 39 (trinta e nove) sentenças, além de 50 (cinquenta) atos ordinatórios e 2 (duas) conversões em diligência. Essa estatística levou em consideração apenas os processos efetivamente intimados (com movimento 12 no sistema Apolo) até o último dia da inspeção.

Também foram baixados/arquivados 86 (oitenta e seis) processos e outros 5 (cinco) foram remetidos às Turmas Recursais para julgamento de recurso. Foram enviadas 9 (nove) requisições de valores (8 RPVs e 1 Precatório) e expedidos 8 (oito) alvarás de levantamento.

**Importante registrar que foram inspecionados, incluídos os processos despachados, decididos e sentenciados, mais de 1000 (mil) processos. Lembrando que havia, no início da inspeção, 993 processos em trâmite (tramitação ajustada) e 334 suspensos. Assim, mais de 75% do acervo foi vistoriado.**

De resto, informo que não houve reclamações ou requerimentos por parte das entidades convidadas, das partes nos processos ou de outros interessados.

**16) A situação resumida dos processos de verificação obrigatória:**

Informação prestada acima, no **item II, 2**, deste relatório.

**17) A situação resumida dos processos examinados por amostragem:**

Foram examinados mais de 1000 (mil) processos, como já mencionado. Além daqueles de inspeção obrigatória (item II, 2), outros foram verificados, por amostragem, em situações variadas (aguardando realização de perícia e juntada de laudo pericial, processos conclusos para sentença, aguardando audiência marcada, aguardando devolução de mandado/ofício/carta precatória/telegrama, aguardando prazo recursal/contrarrazões, processos no escaninho de prazos - aguardando manifestação do autor e réu, etc.).





PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Todos os escaninhos virtuais foram vistoriados e nenhuma irregularidade foi observada.

**18) A extensão da pauta de audiências:**

Foram realizadas 96 (noventa e seis) audiências, no período de junho de 2013 a junho de 2014.

Relevante repetir que não são marcadas audiências para mais de dois meses. Inclusive, a pauta de audiências designadas mais distante está prevista para o dia 23 de julho deste ano.

**19) A relação dos processos nos quais tenha sido declarado impedimento ou suspeição do magistrado:**

Não houve declaração de impedimento ou suspeição dos magistrados que atuam neste Juizado, desde a última inspeção.

**20) Dos alvarás de levantamento inutilizados e retificações de dados estatísticos ao sistema informatizado de acompanhamento processual:**

Os alvarás de levantamento são expedidos, assinados e juntados aos autos, na forma do art. 206 da Consolidação de Normas da Corregedoria.

Saliento que a juntada do alvará de levantamento nos autos só é realizada após o efetivo recebimento do mesmo pelo interessado, no balcão da secretaria, pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado, ou no caso de cancelamento por decurso do prazo. Essa medida tem a finalidade de evitar fraudes.

A maioria dos alvarás cancelados é por conta do decurso do prazo de retirada pelo interessado, que é de 60 (sessenta) dias. Nessa hipótese, é realizada a juntada do alvará cancelado ao processo, com a respectiva baixa no sistema, nos termos do art. 208 da Consolidação de Normas da Corregedoria.

Quanto à retificação de dados estatísticos ao sistema informatizado de acompanhamento processual, nenhuma ocorrência foi registrada durante a inspeção.





PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**21) Os bens apreendidos em procedimentos criminais:**

Nada consta, eis que não há qualquer procedimento penal em trâmite, no momento, conforme já relatado acima.

**III – OUTRAS CONSTATAÇÕES:**

São cumpridas as disposições constantes nas legislações, resoluções, provimentos, portarias, ordens e instruções, pertinentes à Justiça Federal.

Também são cumpridas as determinações constantes na Portaria nº JFRJ-POR-2013/00338, de 13 de maio de 2013, editada por este juízo com a finalidade de orientar, racionalizar e dar maior celeridade o andamento dos processos em curso neste Juizado.

É observado o horário de expediente pelos servidores, que assinam o livro de ponto diariamente, na chegada e na saída.

De resto, nenhuma outra constatação relevante para informar.

**IV – O CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES OU CONSIGNAÇÕES DESDE A INSPEÇÃO ANTERIOR:**

As constatações feitas no relatório da inspeção anterior foram consideradas para a continuidade e evolução dos trabalhos pela equipe.

Todas as metas consignadas no relatório da última inspeção foram superadas com êxito e outras foram estabelecidas diante do novo quadro. Aliás, vale registrar os seguintes avanços e novas metas traçadas:

i) Inexistência de processo concluso para sentença com prazo superior a 70 (setenta) dias. A meta atual é a de sentenciar dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias e, portanto, a meta foi superada;

ii) Redução do acervo de processos conclusos para sentença. Para comparar, no final da inspeção passada havia 200 (duzentos) conclusos para sentença, enquanto no final dessa inspeção/2014 computou-se, através do relatório retirado do sistema Apolo, apenas 41 (quarenta e um) processos conclusos para sentença. E mais, a conclusão mais antiga datava de 9/4/2014, com apenas 64 (sessenta e quatro) dias de conclusão;





PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

iii) Superação da META 1 do CNJ, julgando quantidade superior de processos de conhecimento distribuídos. Meta cumprida;

iv) Prioridade no andamento dos processos com distribuição mais antiga (critério até 2012). Nova meta estabelecida para 2014/2015;

v) Prioridade no julgamento dos processos de idoso e dos que tratam de benefício por incapacidade (meta cumprida), bem como dos distribuídos até 2012 (nova meta estabelecida);

vi) Inexistência de processos conclusos para decisão e despacho com prazo superior a 30 (trinta) dias. Meta cumprida;

vii) Inexistência de processos parados há mais de 30 dias, com exceção dos remetidos à Contadoria e dos conclusos para sentença. Meta cumprida;

viii) Juntada diária de petições e expedientes. Meta cumprida;

ix) Prioridade aos procedimentos penais distribuídos. Enfatizo, mais uma vez, que todos os processos penais relacionados no relatório da inspeção anterior foram sentenciados, baixados e arquivados. No momento, não há qualquer ação penal em trâmite ou suspenso. Meta cumprida.

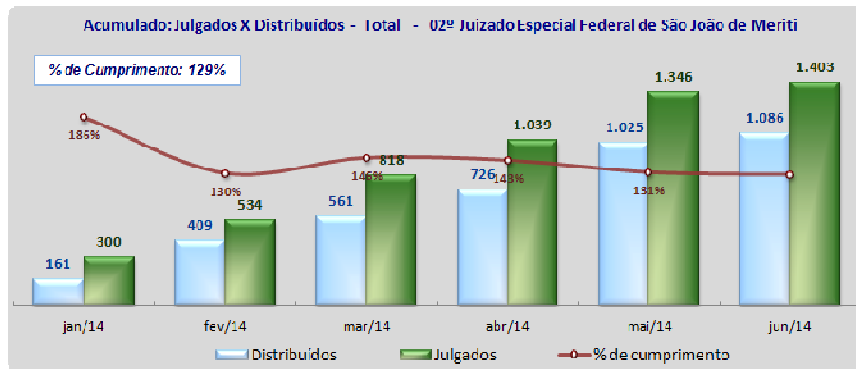
Destaco que, diariamente, são extraídos relatórios para fins de monitorar a regularidade dos feitos. Os relatórios mais utilizados são os de “processos conclusos até hoje”, os de “processos parados há dias”, “processos com prazos vencidos”, de “petições pendentes de juntada”, “estatísticas de sentença”, de “estatística de processos distribuídos”, e outros dados e acompanhamento das Metas Nacionais extraídos do Portal de Estatística.

A propósito, tratando-se de Metas Nacionais, passo a ilustrar, através de gráfico extraído do Portal de Estatística, a evolução positiva deste juízo no cumprimento da Meta 1 do CNJ (julgar quantidade superior de processos de conhecimento distribuídos):





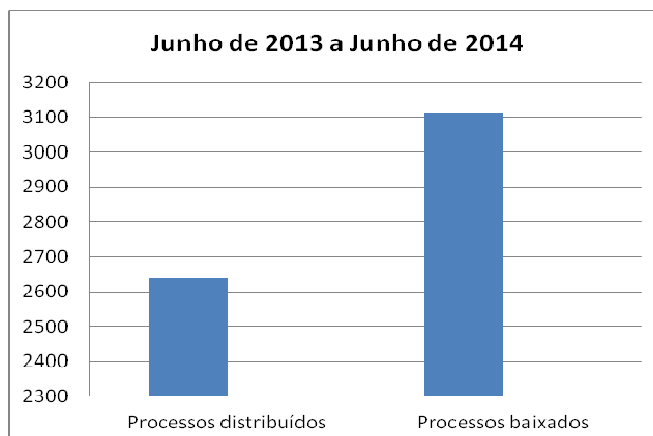
PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



Registro, ademais, que o acervo de processos em trâmite neste Juizado vem decrescendo gradualmente em razão da eficiência e celeridade da prestação jurisdicional. Esse fato pode se facilmente observado através do relatório de movimentação processual dos processos distribuídos, extraído do sistema Apolo entre o período de junho/2013 a junho/2014 (um ano). Passo a elucidar graficamente essa evolução:

**i) Comparativo entre processos distribuídos e baixados:**

Distribuídos: **2.638**  
Baixados/Arquivados: **3.115**  
Período: junho de 2013 a junho de 2014





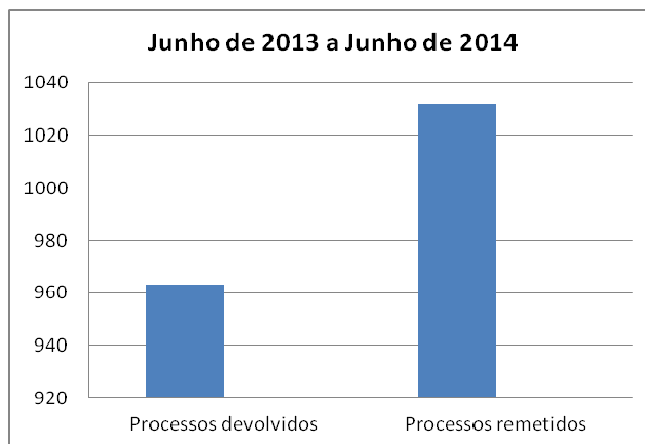
PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**ii) Comparativo entre devolvidos e remetidos às Turmas Recursais:**

Devolvidos: **963**

Remetidos: **1.032**

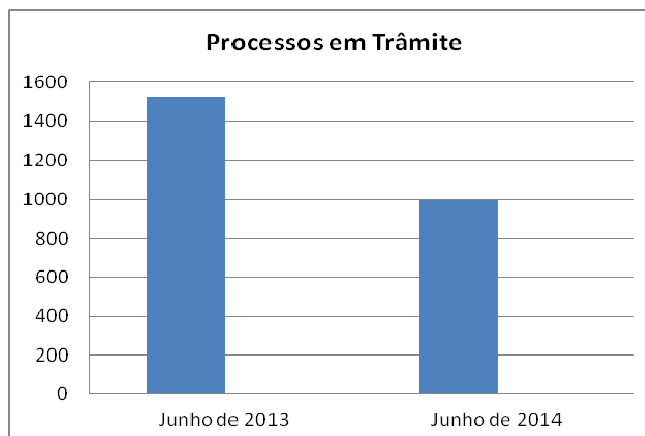
Período: junho de 2013 a junho de 2014



**iii) Comparativo anual do acervo em trâmite:**

Tramitação em junho de 2013: **1.520**

Tramitação em junho de 2014: **993**

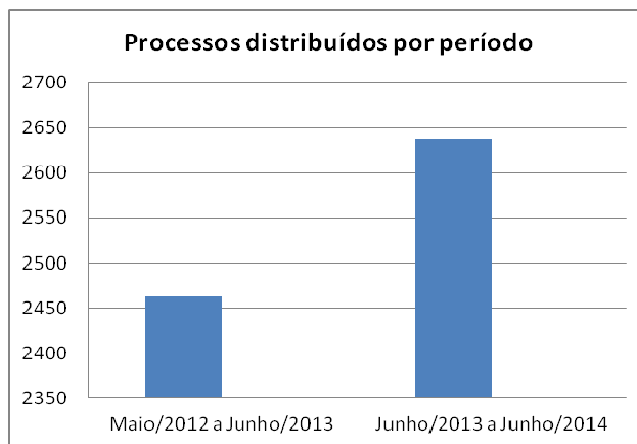




PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**iv) Comparativo anual de distribuição:**

Distribuídos entre maio/2012 a junho/2013: **2.462**  
Distribuídos entre junho/2013 a junho/2014: **2.638**



Constata-se que a distribuição de processos aumentou e, ainda assim, o quantitativo de processos em trâmite diminuiu.

Acrescento, também, que só neste ano de 2014, de janeiro a junho (até o dia 9), já foram distribuídas 1.082 novas ações para este Juizado e o acervo ajustado permaneceu estável e decrescendo:

Processos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho (parcial)
Em trâmite ajustado	1268	1228	1106	1034	1015	993
Distribuídos	163	248	155	166	302	48

**Na semana seguinte à inspeção, o acervo de processos em trâmite decaiu ainda mais, alcançado o quantitativo de 989.**







PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

## V – CONSIGNAÇÕES E DELIBERAÇÕES:

Para este ano e o seguinte, prossegue-se com as metas traçadas em 2013 e outras estabelecidas para 2014/2015, conforme exposto no item IV. O enfoque maior é sempre nos processos com prioridades legais, os incluídos nas METAS do CNJ, os mais antigos conclusos para sentença, as ações de benefício por incapacidade, a realização célere de exames periciais, ações com data de distribuição antiga e execuções de julgados de processos devolvidos das Turmas Recursais, etc.

As metas, conforme supracitado, também objetivam sentenciar quantidade superior de processos, considerando a quantidade de processos distribuídos no mês (META 1), bem como agilizar os demais feitos que se encontram na fase de execução (com distribuição mais antiga), META 5, e as expedições de requisições (RPV/Precatório) e levantamento de valores. Além de manter a regularidade dos feitos dentro dos prazos estipulados pela própria Corregedoria.

## VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Pelo exposto, ficou demonstrado que este Juízo busca a celeridade, a qualidade e a eficiência na prestação jurisdicional. E, na medida do possível, tenta cumprir todas as metas e prazos estipulados pela Corregedoria e CNJ. Contudo, saliento que o atual sistema informatizado de andamento processual ainda é lento, o que consequentemente pode comprometer a produtividade e gerar atrasos no andamento dos processos.

Dessa forma, pode-se concluir que a melhoria da prestação do nosso serviço está estreitamente ligada e dependente da implementação de medidas que possam proporcionar um sistema processual mais célere e estável, bem como e não menos importante, da lotação ideal de servidores preconizada pela Direção do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Destaco, por fim, que este Juízo também preza pelo desenvolvimento da sua equipe, tanto no campo profissional quanto pessoal. São realizadas reuniões periódicas com o fim de orientar a execução dos trabalhos e compartilhar ideias para o aprimoramento. Além do mais, os servidores são estimulados a participarem de diversos cursos de aperfeiçoamento oferecidos pela própria Seção Judiciária do Rio de Janeiro.





PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**VII – ENCERRAMENTO:**

Era o que havia a relatar, *sub censura* dessa Eg. Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

A cópia do Termo de Abertura e Encerramento acompanha o presente relatório.

Informo, por fim, que a MM. Juíza Federal Substituta, Dra. Michele Menezes da Cunha, deixou de assinar o presente relatório, pois iniciou gozo férias a partir do dia 16/6/2014 (primeiro dia útil após o encerramento da inspeção).

São João de Meriti, 25 de junho de 2014.

**RODOLFO KRONENBERG HARTMANN**

Juiz Federal Titular  
Assinado eletronicamente



Assinado digitalmente por RODOLFO KRONENBERG HARTMANN.  
Documento Nº: 1253799.11061378-8013 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFRJOF1201407981